

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A circunscrição territorial que hoje constitui a Paróquia São Judas Tadeu pertenceu, sucessivamente, às seguintes paróquias: Paróquia Menino Deus, fundada em 1884; Paróquia Santo Antônio do Partenon, fundada em 1911; e Paróquia São Sebastião de Petrópolis, fundada em 1933.

Do desmembramento parcial dos territórios das duas últimas foi formada a Paróquia São Judas Tadeu, fundada em 1943, surgindo, posteriormente, as Paróquias São Jorge, fundada em 1952, e São José do Murialdo, fundada em 1954.

Em 18 de janeiro de 1943, por decreto de Dom João Becker, Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, atendendo às necessidades espirituais dos amados filhos, moradores da Avenida Bento Gonçalves, da Vila João Pessoa, do arrabalde São José e adjacências, de acordo com o Cânon nº 1.427, do Direito Canônico, houve por bem criar a Paróquia São Judas Tadeu. No dia 24 de janeiro de 1943, por volta de oito horas da manhã, na Capela Semipública dos Irmãos Maristas, que serviu de sede provisória da nova Paróquia, foi empossado o Primeiro Vigário Pe. Frei Hilário de Garibaldi, por provisão de sua Excelência Reverendíssima Dom João Becker.

A Cúria Metropolitana, ao criar a Paróquia com sede na Vila João Pessoa, fê-lo louvando e homenageando um dos nossos maiores santos, São Judas Tadeu, apóstolo, mártir e consangüíneo de nosso divino mestre Jesus Cristo, tendo a nova Paróquia recebido o seu santo nome.

O início das obras foi realizado em 1955, e a mudança definitiva para a nova Igreja foi no dia 28 de outubro de 1960, festa do padroeiro São Judas Tadeu, com celebração de missa e festejos.

A nossa Proposição pretende incluir a Festa e a Procissão da Paróquia São Judas Tadeu no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, permitindo que outras comunidades, inclusive de fora da Capital, tomem conhecimento da sua realização e possam dela participar.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2007.

**VEREADOR NEREU D'AVILA**

/JCO

**PROJETO DE LEI**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Festa e a Procissão da Paróquia São Judas Tadeu, a serem realizadas anualmente, no dia 28 de outubro.**

**Art. 1º** Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre a Festa e a Procissão da Paróquia São Judas Tadeu.

**Parágrafo único.** A Festa e a Procissão da Paróquia São Judas Tadeu realizar-se-ão anualmente, no dia 28 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.